

INDICAÇÃO Nº 032/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores e Vereadoras.

INDICA o envio de ofício as Secretarias de Administração e Finanças e Infraestrutura cobrando providências junto a empresa responsável pela contratação dos garis e margaridas para efetuar o pagamento integral do 13º salário.

Os garis e margaridas de nosso município, por intermédio deste parlamentar, apresentam manifestação cobrando das Secretarias de Administração e Infraestrutura Administração a tomada de providências junto a empresa contratante dos profissionais de limpeza para o integral pagamento do décimo terceiro salário.

Conforme os relatos apresentados pelos referidos profissionais, a empresa contratante, no final do ano passado, pagou somente metade do valor correspondente a "gratificação natalina". Obviamente, a ausência do pagamento completo traz enormes prejuízos para esses trabalhadores.

Nunca é demais lembrar que o 13º salário é um direito social previsto constitucionalmente e, portanto, indesculpável o seu não pagamento, sob pena de cruel e injusta agressão as normas legais vigentes, cabendo inclusive aplicação de multas e outras penalidades ao contratante.

Ademais, destacamos que os garis são profissionais essenciais que cuidam de nossa cidade e mantêm tudo limpo no espaço público para os cidadãos usufruírem.

Destarte, é indispensável que os representantes eleitos do povo se manifestem e cobrem das demais autoridades públicas a tomada de providencias em prol da resolução rápida e eficaz do problema.

Após o exposto, requeiro à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficiar as Secretarias de Administração e Finanças e Infraestrutura cobrando providências junto a empresa responsável pela contratação dos garis e margaridas para efetuar o pagamento integral do 13º salário.

Termos em que,
P. Deferimento.


PAULO CÉSAR ROCHA
Vereador (UNIÃO BRASIL)

